

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.326-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE OROBÓ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orobó, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 393, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orobó, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LÉO ALCÂNTARA  
Relator